

ANEXO I - Grelha da Prova Curricular do Procedimento concursal comum com vista ao recrutamento de pessoal médico, para um lugar na categoria de Assistente Graduado Sênior, da área hospitalar de Anestesiologia da Unidade Local de Saúde de Santa Maria, E.P.E., Despacho 218/2024 de 11 de Janeiro e Despacho 3582/A2024 de 2 de Abril.

Valoração
0 a 6

a) Exercício de funções no âmbito da área de exercício profissional respectiva, tendo em conta a competência técnico-profissional, o tempo de exercício das mesmas e participação em equipas de urgência e de apoio e enquadramento especializado à prática clínica, com especial enfoque para as actividades relevantes para a saúde pública e cuidados de saúde primários, e a avaliação de desempenho obtida, com base nas declarações oficiais constantes no Currículo Vitae, calculado da seguinte forma:

1.	Competência Técnico-Profissional	0 - 4	Competência técnico profissional baseada em atividade desenvolvida em áreas funcionais da Anestesiologia e nas áreas em que a Anestesiologia é perita (Medicina Peri-operatória, Medicina da Dor, Medicina Intensiva, Medicina de Emergência) com bom desempenho e bons resultados, demonstrados em trabalho e em que seja demonstrado um papel dinâmico na execução da atividade.	0 - 4
2.	Tempo de exercício	0 - 0,9	Para efeitos de valoração do tempo de exercício, considera-se apenas aquele efetuado após a obtenção do Grau de Assistente Graduado, até ao máximo de 0,9. Valoração será proporcional ao tempo de exercício.	0 - 0,9
3.	Participação em equipas de urgência	0 - 1	Participação em equipas de urgência pré-hospitalar e/ou intra-hospitalar considerando para efeitos de valoração proporcional, a atribuição de 1 valor ao candidato com maior número de anos de urgência (soma do nº de anos realizados em cada uma das diferentes urgências). Atividade desenvolvida após a obtenção do grau de Assistente Graduado.	0 - 1
4.	Apoio e enquadramento especializado à prática clínica em cuidados de saúde primários e saúde pública	0 - 0,1	Apoio à atividade em cuidados de saúde primários e saúde pública, no desenvolvimento de estruturas de intercâmbio funcional, em consultas específicas ou na consultoria especializada, sendo considerada a atividade desenvolvida após a obtenção do grau de Assistente Graduado.	0 - 0,1

b) Atividades de formação no âmbito do Internato e outras ações de formação frequentadas e ministradas – avaliadas com base nas declarações oficiais constantes no Currículo Vitae, sendo calculado da seguinte forma:

1.	Atividade como orientador formação	0 a 1	Serão atribuídos 0,2 valores por cada internato de Anestesiologia se quem o candidato foi orientador de formação (até ao fim do Internato), 0,3 valores se o candidato for ou tiver sido responsável pelo programa de formação de internos do Serviço de Anestesiologia e 0,3 valores se for ou tiver sido responsável por um estágio do internato de Anestesiologia, cumulativamente, sendo considerada a atividade desenvolvida após a obtenção do grau de Assistente Graduado.	0 a 1
2.	Educação médica – ações ministradas	0 a 0,7	Serão atribuídos 0,3 valores no caso de ser formador em ações ministradas no âmbito de cursos certificados relevantes para a Anestesiologia e 0,4 valores no caso de ser coordenador das ações de formação, cumulativamente, sendo considerada a atividade desenvolvida após a obtenção do grau de Assistente Graduado.	0 a 0,7
3.	Educação médica - ações frequentadas	0 a 0,3	Serão atribuídos 0,10 valores por cada atividade frequentada com avaliação por entidade certificada e 0,05 valores por cada atividade frequentada sem avaliação, cumulativamente, até ao máximo de 0,3 valores, sendo considerada a atividade desenvolvida após a obtenção do grau de Assistente Graduado.	0 a 0,3

c) Trabalhos publicados, em especial se publicados em revistas com revisão por pares, e trabalhos apresentados publicamente, sob a forma oral ou de poster, e actividades de investigação na área da sua especialidade, de acordo com o seu interesse científico e nível de divulgação, tendo em conta o seu valor relativo:

1.	Publicados	0 a 2,5	Será atribuído 1 valor por cada trabalho publicado em revistas nacionais ou internacionais indexadas, se o candidato for primeiro autor e 0,5 valores se for co-autor; para além disso, serão atribuídos 0,25 valores por cada trabalho publicado em outras revistas nacionais ou internacionais se primeiro autor e 0,1 valores se co autor, até ao máximo de 2,5 valores, sendo considerada a atividade desenvolvida após a obtenção do grau de Assistente Graduado.	0 a 2,5
2.	Comunicados	0 a 1,5	Serão atribuídos 0,40 valores por cada comunicação realizada em eventos internacionais; 0,20 valores por cada comunicação realizada em eventos nacionais e 0,05 valores por cada comunicação realizada em reuniões de Serviço, cumulativamente, até ao limite de 0,3 valores, sendo considerada a atividade desenvolvida após a obtenção do grau de Assistente Graduado.	0 a 1,5

e) Classificação obtida na avaliação na prova para obtenção do grau de consultor da respectiva área de formação específica:

1.	Classificação	0 a 1	Atribuição de 1,0 valor a melhor nota de entre todos os candidatos. Para os restantes, valoração proporcional a nota obtida.	0 a 1
----	---------------	-------	--	-------

f) Experiência, capacidade e aptidão para a gestão de equipas, serviços e organizações, avaliado com base nas declarações oficiais constantes no Currículum Vitae:

0 a 5

1.	Desempenho de cargos médicos evidenciado em resultados de eficácia e eficiência	0 a 3	Cargos de gestão hospitalar, sendo em conta o tempo, o grau hierárquico e o desempenho, valorizados até o máximo de 1,0 valores para cada um. Para o factor Grau Hierárquico, este será definido em três níveis: (Diretor Clínico, Director de Departamento ou de Serviço), II (Adjunto da Direcção Clínica, Chefe de Equipa da Urgência Geral, Responsável de Unidade Funcional institucionalmente reconhecida) ou III (limbo de uma Comissão ou Grupo de Trabalho Hospitalar, Gestor Clínico da Consulta Externa), devendo os diferentes níveis ser pontuados com 1,0, val. 0,6 val e 0,3 valores, respectivamente. Para o factor tempo considera-se a valorização máxima de 1,0 valores ao candidato que tiver desempenhado as suas funções durante pelo menos 3 anos, ou se inferior de forma proporcional ao tempo durante o qual foram desempenhadas essas funções.	0 a 3
2.	Capacidade para a organização, gestão e desenvolvimento de serviços ou áreas funcionais	0 a 2	Coordenação de actividades de organização, gestão, e desenvolvimento de serviços, unidades funcionais (Consulta de Anestesia, Unidade de Dor Aguda, Clínica, Análise de Parto, actividade no Bloco Operatório para diferentes especialidades cirúrgicas, ou Actividade Fora do Bloco Operatório, programas especiais em que o Serviço de Anestesiologia se envolve, Cuidados Intensivos, Emergência Interna e/ou Externa, ou ainda Pré-hospitalar), ou no planeamento do Serviço através da realização de escalas, na gestão dos recursos humanos, ou na organização de eventos científicos, de forma comprovada, valorizados até o máximo de 1,0 valores. Para o factor tempo considera-se a valorização máxima de 1,0 valores ao candidato que tiver desempenhado as suas funções durante pelo menos 3 anos, ou se inferior de forma proporcional ao tempo durante o qual foram desempenhadas essas funções.	0 a 2

g) Actividades docentes ou de investigação relacionadas com a respectiva área profissional, sendo avaliado com base nas declarações oficiais constantes no Currículum Vitae, e calculado da seguinte forma:

0 a 1

1.	Actividades docentes	0 a 0,7	Actividades docentes, com valorização do ensino Universitário pré e/ou pós-graduado em Medicina a 100% ou em Escolas de Enfermagem ou de Técnicos Superiores a 50% do valor, com regularidade em 0,4 valores, de forma esporádica em 0,1 valores, com 0,2 valores se titular / regente de uma unidade curricular, cumulativamente, sendo considerada a actividade desenvolvida após a obtenção do grau de Assistente Graduado.	0 a 0,7
2.	Investigação	0 a 0,3	Serão atribuídos 0,3 valores se o candidato tiver envolvimento em projetos de investigação / ensaios clínicos, sendo considerada a actividade desenvolvida após a obtenção do grau de Assistente Graduado.	0 a 0,3

h) Outros factores de valorização profissional, nomeadamente títulos académicos, avaliado com base nas declarações oficiais constantes no Currículum Vitae, e calculado da seguinte forma:

0 a 1

1.	Títulos e Cargos não hospitalares	0 a 0,5	Valorização de títulos Académicos (Doutor ou Mestre, executando Mestrados Integrados) em 0,2 valores, Sub-especialidade ou Competência reconhecida pela Ordem dos Médicos em 0,1 valores, e cargos em Ordens Profissionais / Sociedades Científicas / Associações Médicas (se relevantes para a Anestesiologia) em 0,2 valores se Presidente ou 0,1 valores se Vogal ou equiparado, cumulativamente, sendo considerada a actividade desenvolvida após a obtenção do grau de Assistente Graduado.	0 a 0,5
2.	Júris	0 a 0,4	Valorização da participação como Presidente em 0,3 valores ou Vogal Efetivo em 0,1 valores, de forma cumulativa até ao máximo de 0,4 valores, no caso de procedimento concursal no contexto da carreira médica ou da avaliação final do Internato Médico, cumulativamente, sendo considerada a actividade desenvolvida após a obtenção do grau de Assistente Graduado. Não é considerada a participação como vogal efectivo, em jurí de exame final de internato, na qualidade de orientador de formação.	0 a 0,4
3.	Prémios	0 a 0,1	Valorização em 0,1 valores do candidato com o maior número de prémios / distinções, sendo para os restantes candidatos a valorização proporcional ao número de prémios / distinções.	0 a 0,1

Total da Prova Curricular

0 a 20

Unidade de Saúde Local de Santa Maria E.P.E., 20 de Junho de 2024
O júri,

Francisco Lucas Maria Matos, na qualidade de Presidente

Ángela Cristina Bilhota Garcia Alves, na qualidade de Vogal Efetivo

Maria Domingas Cordeiro Patuleia Marques Venâncio, na qualidade de Vogal Efetivo

ANEXO II- Grelha da Prova Prática do Procedimento concursal comum com vista ao recrutamento de pessoal médico, para um lugar na categoria de Assistente Graduado Sênior, da área hospitalar de Anestesiologia da Unidade Local de Saúde de Santa Maria, E.P.E.Despacho 218/2024 de 11 de janeiro e Despacho 3582/A2024 de 2 de Abril.

Valoração

a) PROJECTO DE GESTÃO:

0 a 14

Plano de Gestão no âmbito da Anestesiologia, nomeadamente em Medicina Peri-operatória, Medicina da Dor, Medicina Intensiva e Medicina de Emergência.

1.	Conteúdo	0 - 10	Forma como descreve o projecto e o pormenoriza.	0 - 6
			Forma como evidencia metas, maximiza a eficiência e orienta estrategicamente o projecto.	0 - 2
			Forma como monitoriza a melhoria continua da qualidade e avalia os resultados do projecto.	0 - 2
2.	Exequibilidade	0 - 4	Forma como incentiva a equipa implicada no desenvolvimento do projeto e/ou promove a inovação na gestão.	0 - 2
			Forma como defende a viabilidade do projecto.	0 - 2

b) DISCUSSÃO DO PROJECTO:

0 a 6

1.	Discussão	0 - 3	Clareza do discurso e da exposição perante as questões colocadas.	0 - 3
2.	Capacidade de argumentação	0 - 3	Capacidade de resposta perante a colocação de novas variáveis e desafios.	0 - 3

Total da Prova Prática

0 a 20

TOTAL FINAL = 0,7 x PROVA CURRICULAR + 0,3 x PROVA PRÁTICA

0 a 20

NOTA OBRIGATÓRIA

Forma de apresentação do Projecto de Gestão:

Cada exemplar apresentado em formato eletrónico, deve ter no máximo de 30 páginas, tamanho da página A4, tamanho da fonte de caracteres 12 e linhas com espaço 1,5

Unidade de Saúde Local de Santa Maria E.P.E., 20 de Junho de 2024
O júri,

Francisco Lucas Maria Matos, na qualidade de Presidente

Ângela Cristina Bilhota Garcia Alves, na qualidade de Vogal Efetivo

Maria Domingas Cordeiro Patuleia Marques Venâncio, na qualidade de Vogal Efetivo




